



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 171/2025 – São Paulo, segunda-feira, 15 de setembro de 2025

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

#### RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 11/2025 - PRESI/GABPRES/ADEG

*Institui, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, o Comitê Regional Pop Rua Jud do Estado de Mato Grosso do Sul.*

**OS(AS) PRESIDENTES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24.ª REGIÃO E DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos dos incisos I, III e IV do artigo 3.º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), plasmados na Meta 9 do Conselho Nacional de Justiça, que preconiza a realização de ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os ODS no âmbito do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a [Resolução CNJ nº 425/2021](#), instituindo a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

**CONSIDERANDO** os objetivos dos ODS da Agenda 2030 da ONU, em especial, o ODS 1 (Erradicação da Pobreza), o ODS 10 (Redução das Desigualdades), o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) e o ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação);

**CONSIDERANDO** o [Decreto nº 7.053/2009](#), instituindo a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

**CONSIDERANDO** a [Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos \(CNDH\) nº 40/2020](#), dispondo sobre as diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua,

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI nº 0003145-95.2023.4.03.8000,

#### RESOLVEM:

Art. 1.º Instituir o Comitê Regional Pop Rua Jud/MS, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região e do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, multinível, multissetorial e interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua.

Art. 2.º O Comitê Regional Pop Rua Jud/MS terá a seguinte composição mínima:

I – um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a), representantes do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

II – um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a), representantes do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região;

III – um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a), representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 24.ª Região;

IV – um(a) magistrado(a) e um(a) servidor(a), representantes do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul;

V – um(a) representante da Defensoria Pública da União;

- VI – um(a) representante da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;
  - VII – um(a) representante do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;
  - VIII – um(a) representante do Ministério Público Federal;
  - IX – um(a) representante do Ministério Público do Trabalho;
  - X – um(a) representante do Ministério Público Militar;
  - XI – um(a) representante da Procuradoria Regional da União da 3.<sup>a</sup> Região, da Procuradoria Regional Federal da 3.<sup>a</sup> Região e da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul;
  - XII – um(a) representante da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS);
  - XIII – representantes de instituições organizadas representativas de pessoas em situações de rua;
  - XIV – representantes de órgãos gestores das políticas de assistência social e de habitação, dentre outras políticas, comitês interinstitucionais e centros locais de assistência social e organizações da sociedade civil.
- §1.º Os nomes dos(as) representantes que comporão o Comitê Regional serão definidos em portaria específica, para um período de 2 anos, devendo ser informada à coordenação sempre que houver alteração.
- §2.º A coordenação do Comitê Regional será exercida por um(a) dos(as) magistrados(as) dos Tribunais que o integram, mediante rodízio entre os ramos de Justiça, a cada 2 anos.

Art. 3.º Ao Comitê Regional Pop Rua Jud/MS, sem prejuízo das atribuições previstas na [Resolução CNJ n.º 425/2021](#), compete:

- I – realizar reuniões periódicas de seus membros;
- II – construir a rede interinstitucional de atendimento de cidadania e de acesso à justiça;
- III – monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas em situação de rua, promovidas no âmbito da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua;
- IV – promover a qualificação e a manutenção dos dados estatísticos atualizados, os quais serão apresentados em recursos de direito visual, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis;
- V – promover pesquisas sobre a política voltada para as pessoas em situação de rua, anualmente, contemplando a experiência dos usuários;
- VI – propor e participar de projetos voltados às pessoas em situação de rua, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;
- VII – propor, coordenar e participar de atendimento itinerante e mutirões, mediante cooperações interinstitucionais para atendimento das pessoas em situação de rua;
- VIII – estabelecer fluxo de trabalho com as Ouvidorias dos Tribunais a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua, para o seu aperfeiçoamento;
- IX – promover cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes(as), servidores(as) e colaboradores(as) externos(as) ao Judiciário, em relação à Política;
- X – construir e implementar fluxos permanentes de atendimento às pessoas em situação de rua;
- XI – manter permanente interlocução com o Comitê Nacional Pop Rua Jud.

Art. 4.º Sempre que necessário, o Comitê Regional promoverá ações integradas com o sistema multiportas, tais como Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, Laboratórios de Inovação, Centros de Inteligência e Justiça Restaurativa.

Art. 5.º As atividades do Comitê Regional serão promovidas de forma empática, com escuta ativa das pessoas em situação de rua, a fim de contemplar as suas reais necessidades para superação das barreiras para o exercício da cidadania e do acesso à justiça.

Art. 6.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 15/08/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por <b>Dorival Renato Pavan, Usuário Externo</b> , em 21/08/2025, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>TOMAS BAWDEN DE CASTRO SILVA, Usuário Externo</b> , em 21/08/2025, às 23:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por <b>Carlos Eduardo Contar, Usuário Externo</b> , em 11/09/2025, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA PRES Nº 4331, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a [Portaria PRES n.º 3017, de 09/03/23](#), que designa membros para compor o Comitê Gestor Regional da CPE - Campinas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 3017, de 09/03/2023](#), que designou membros para compor o Comitê Gestor Regional da CPE - Campinas;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício - n.º 5 - CAMP-DSUJ/CAMP-CPE, de 29/8/2025 (doc. n.º 12305972);

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0003030-47.2018.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o inciso IV do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 3017, de 09/03/2023](#), conforme segue:

"Art. 1.º .....

I - .....

.....

IV - Juíza Federal Jamille Morais Silva Ferraretto, 8.<sup>a</sup> Vara Federal de Campinas.

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA PRES N° 4332, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

*Designa os(as) Juizes(as) Federais Coordenadores(as) da CPE - Campinas.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1.º do art. 4.º do [Provimento CJF3R n.º 34, de 10/10/2019](#), alterado pelo [Provimento CJF3R n.º 64, 27/02/2023](#), o qual ampliou a atuação da Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Santos (CPE - Santos) e outras providências; e implantou a Central de Processamento Eletrônico na Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas) no âmbito do Programa para o Processamento Judicial Eletrônico na Seção Judiciária de São Paulo (Programa e-Vara);

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 3017, de 09/03/2023](#), que designou membros para compor o Comitê Gestor Regional da CPE - Campinas;

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 3045, de 29/03/2023](#), que designou os Juizes Federais Coordenadores da CPE - Campinas;

**CONSIDERANDO** a indicação da magistrada coordenadora e do magistrado coordenador adjunto, para a CPE - Campinas, constante no Ofício - n.º 5 - CAMP-DSUJ/CAMP-CPE, de 29/8/2025 (doc. n.º 12305972);

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0003030-47.2018.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar a Juíza Federal Substituta Jamille Morais Silva Ferraretto e o Juiz Federal Hong Kou Hen, respectivamente, como Coordenadora e Coordenador Adjunto da Central de Processamento Eletrônico da Subseção Judiciária de Campinas (CPE - Campinas).

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a [Portaria PRES n.º 3045, de 29/03/2023](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **ATO PRES N° 7134, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO - 2 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU6, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, titular da 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para participar da sessão ordinária presencial da Sexta Turma, designada para 11 de setembro de 2025, a fim de viabilizar o julgamento do processo 0000526- 60.2009.4.03.6004.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 5117, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 942/2025-CJF e 784/2025-PRES,

**RESOLVE:**

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, o gozo de licença-prêmio no período de 06 a 15 de outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/09/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0013074-81.2025.4.03.8001

Interessado(a): Janaína Rodrigues Valle Gomes

Informação DMAG 12327147: ciente.

Tendo em vista o cumprimento do disposto na Resolução CJF 942/2025 e na Resolução PRES 784/2025, acolho o pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES para deferir o gozo de 10 (dez) dias de licença-prêmio, a serem usufruídos no período de 06 a 15/10/2025, referente ao período aquisitivo de 15/12/1997 a 13/02/2002.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/09/2025, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0030100-95.2025.4.03.8000

Interessado(a): Ana Carolina Alcantarino Jardim Kunkel

Informação DMAG 12349811: ciente.

Considerando que as férias foram canceladas, por necessidade do serviço presumida, pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região (doc. SEI 12349810), defiro o pedido para conceder à Juíza Federal Substituta ANA CAROLINA ALCANTARINO JARDINI KUNKEL indenização de 20 (vinte) dias de férias, remanescentes do 2º período do ano civil de 2024, nos termos do artigo 22, IV, da Resolução CJF 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 16170, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME VICENTE LOPES LEITES, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 18 a 21/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, da 5ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 22 a 24/8, no dia 26/8 e no período de 1 a 6/9/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 25/8 e no período de 27 a 29/8/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 16177, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, "ad referendum",

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**considerando** o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

**considerando** os termos do Ofício - Nº 28 - BARR-01V,

#### RESOLVE:

I - Cessar o Item IV do Ato CJF3R nº 14976/2024, que designou o MM. Juiz Federal Substituto ALEX CERQUEIRA ROCHA JÚNIOR, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para exercer a função de Diretor da mencionada Subseção Judiciária.

II - Designar a MMª. Juíza Federal ANDRÉIA FERNANDES ONO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barretos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretora da mencionada Subseção Judiciária.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16171, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 10/9/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO MULLER GOMES, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, nos períodos de 11 a 14/9/2025, de 16 a 18/9/2025, e de 20/9 a 9/10/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal do MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16169, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUILHERME MACHADO MATTAR, da 5ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, com prejuízo de suas atribuições na mencionada Vara, responder pela titularidade da 7ª Vara, nos dias 10 e 11/9/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR CABRAL BATISTA, da 4ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no período de 12 a 27/9/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 7ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada, no período de 28/9/2025 a 27/2/2026, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 16172, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

##### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIA CAVALCANTE SILVA BARBOSA, da 7ª Vara Federal Cível da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 11/9/2025, em decorrência de convocação para o Tribunal da MMª. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO PRES Nº 7131, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF e 72/2009-CJF, bem como o contido no OFÍCIO 5 - PRESI/DIRG/SEJU/UN11, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

##### RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, titular da 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP, para participar da sessão ordinária presencial da Segunda Turma, designada para 07 de outubro de 2025, a fim de atuar no julgamento dos feitos nos quais integrou o quórum inicial de votação, e que ficaram suspensos em virtude de pedidos de vista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0023115-62.2015.4.03.8000

Interessado(a): Tatiana Pattaro Pereira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde (doc. SEI 12340492), concedo à Excelentíssima Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA licença saúde, no período de 04 a 13 de setembro de 2025.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA PRES Nº 4329, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

##### RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI, o gozo de férias, no período de 29 de setembro a 18 de outubro de 2025 (Ano Civil de 2020 - 1º período).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 11/09/2025, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

## PORTARIA CORE Nº 5126, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece o Calendário de Correições Ordinárias e de Inspeções de Avaliação, dispõe sobre os procedimentos preliminares às Correições Ordinárias e Inspeções de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, para o período de 03/02/2025 a 06/02/2026.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

**CONSIDERANDO** o disposto na Constituição Federal; no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966; na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal; no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e nos artigos 61 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020,

### RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria CORE nº 4402, de 15 de outubro de 2024, e a Portaria CORE nº 4667, de 26 de março de 2025, para estabelecer que a realização de correições gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação no período de 03/02/2025 a 06/02/2026 deverá observar o seguinte cronograma consolidado:

### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS CORREIÇÕES GERAIS ORDINÁRIAS E INSPEÇÕES ADMINISTRATIVAS DE AVALIAÇÃO

#### ANOS 2025/2026

CALENDÁRIO	UNIDADE(S) JUDICIÁRIA(S)	SUBSEÇÃO
03/02 a 07/02/2025	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Osasco	30ª/SP
17/02 a 21/02/2025	1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de São José dos Campos	3ª/SP
10/03 a 21/03/2025	1ª Vara Federal do Júri e de Execução Penal, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª e 10ª Varas Federais Criminais e de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro de São Paulo	1ª/SP
31/03 e 01/04/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Catanduva	36ª/SP
02/04 a 04/04/2025	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Araraquara	20ª/SP
28/04 a 30/04/2025	1ª Vara Federal e JEF de Mauá	40ª/SP
05/05 a 09/05/2025	1ª, 2ª, 4ª e 5ª Varas Federais e JEF de São José do Rio Preto	6ª/SP
20/05 a 23/05/2025	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Presidente Prudente	12ª/SP
26/05 a 28/05/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Ourinhos	25ª/SP
29/05 e 30/05/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Avaré	32ª/SP
23/06 a 25/06/2025	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Franca	13ª/SP
26/06 e 27/06/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos	38ª/SP
30/06 a 04/07/2025	1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 7ª e 9ª Varas Federais e JEF de Ribeirão Preto	2ª/SP
28/07 e 29/07/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Guaratinguetá	18ª/SP
30/07 a 01/08/2025	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Taubaté	21ª/SP
04/08 a 20/08/2025	1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 12ª e 13ª Varas Federais de Execuções Fiscais de São Paulo e Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE)	1ª/SP
25/08 a 28/08/2025	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Barueri	44ª/SP
01/09 a 05/09/2025	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de Santo André	26ª/SP
15/09 a 19/09/2025	1ª, 2ª e 3ª Varas Federais e JEF de São Bernardo do Campo	14ª/SP
22/09 e 23/09/2025	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis	16ª/SP

<b>24/09 a 26/09/2025</b>	1ª e 2ª Varas Federais com JEFs Adjuntos de Marília	11ª/SP
<b>29/09 e 30/09/2025</b>	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã	22ª/SP
<b>01/10 e 02/10/2025</b>	1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Lins	42ª/SP
<b>20/10 a 24/10/2025</b>	1ª, 3ª e 4ª Varas Federais e JEF de Sorocaba	10ª/SP
<b>03/11 a 28/11/2025</b>	1ª, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 17ª, 19ª, 21ª, 22ª, 24ª e 26ª Varas Federais Cíveis de São Paulo, Central de Processamento Judicial Eletrônico (CPE) de São Paulo e Núcleos de Justiça 4.0	1ª/SP
<b>03/11 a 28/11/2025</b>	Turmas Recursais e JEF de São Paulo	1ª/SP
<b>03/11 a 28/11/2025</b>	Diretoria do Foro de São Paulo, CEPEMA - Central de Penas e Medidas Alternativas, CEUNI - Central de Mandados Unificada, CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas, CECON - Central de Conciliação, CECALC - Central Unificada de Cálculos Judiciais e Anexo Administrativo Presidente Wilson	1ª/SP
<b>16/12 a 18/12/2025</b>	1ª Vara Federal e JEF de Bragança Paulista	23ª/SP
<b>02/02 a 06/02/2026</b>	1ª e 2ª Varas Federais e JEF de Mogi das Cruzes	33ª/SP

2 - Determinar a realização de correição geral ordinária nas unidades judiciárias da Justiça Federal da 3ª Região, observado o calendário acima.

3 - Determinar a realização de inspeção de avaliação dos serviços auxiliares da atividade jurisdicional, nas unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nas datas correspondentes às correições ordinárias.

4 - Determinar à Secretaria desta Corregedoria Regional o encaminhamento de cópia desta portaria, certificando-se no processo:

4.1 - às secretarias e aos setores administrativos das unidades judiciárias;

4.2 - aos Juizes Federais Diretores dos Foros das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

4.2.1 - à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo no tocante ao Anexo Administrativo Presidente Wilson e às suas secretarias e aos respectivos setores administrativos a serem inspecionados;

4.3 - aos Juizes Federais responsáveis pelas Centrais: CEPEMA - Central de Penas e Medidas Alternativas, CEUNI - Central de Mandados Unificada, CEHAS - Central de Hastas Públicas Unificadas, CECON - Central de Conciliação de São Paulo e CECALC - Central Unificada de Cálculos Judiciais e às suas secretarias e aos respectivos setores administrativos a serem inspecionados;

4.4 - às seguintes entidades, via mensagem eletrônica, com solicitação de indicação, a seu critério, de representante para acompanhar os trabalhos:

4.4.1. Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;

4.4.2. Ordem dos Advogados do Brasil - Seções dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

4.4.3. Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;

4.4.4. Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;

4.4.5. Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;

4.4.6. Defensoria Pública da União nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul;

4.4.7. Aos seguintes órgãos, por intermédio de mensagem eletrônica, para conhecimento:

4.4.7.1. Corregedoria-Geral da Justiça Federal - CJF;

4.4.7.2. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

4.4.7.3. Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

5 - Aplicam-se as demais providências necessárias à realização das correições gerais ordinárias e inspeções administrativas de avaliação que são objeto da Portaria CORE nº 4656, de 20 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 11/09/2025, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### AVISO DE PENALIDADE Nº 12350468/2025

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa TECLAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ nº 06.255.026/0001-67, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 03 (três) meses, pelo descumprimento do subitem 5.21.4 do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024, com fundamento nos subitens 10.1.2.1, 10.2.2 e 10.7 do referido Edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigação editalícia, mediante Processo Administrativo nº 0042818-61.2024.4.03.8000. Data: 01/08/2025. Andrea Dias Gomes Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Supervisor(a)**, em 11/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA DIRG Nº 9056, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

**ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 12055163 DIAC,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento para aquisição de registro DOI (digital object identifier).

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação e do Gabinete da

Revista:

I - Integrante Técnico: Cristiano Wilson Cruge, RF 3323;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Renata Bataglia 3099.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 11/09/2025, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### PORTARIA DIRG Nº 9038, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

**O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, item 22, da Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, aprovada pela Resolução n.º 480, de 19 de março de 2014, CATRF 3ªR, e em conformidade ao disposto no art. 10 da Resolução n.º 176, de 18 de julho de 2008, resolve:

**CONCEDER** as bolsas de estudo referentes ao Programa de Incentivo à Especialização da 3.ª Região/2025, obedecida a ordem de classificação, aos servidores abaixo nominados:

RF	Nome
1468	Ana Cristina Guimaraes Machado Rosa
3189	Ana Lucia Lamonica
4159	Andre Coelho Ferreira
2181	Cinthia Félix da Silva
3177	Claudia Regina da Silva Moreira
3544	Edmilson Gomes da Silva
1290	Fabio Faganelli

4198	Gabriel Silva Costa
2370	Jose Toshio Ozawa
3033	Juliana Landim Moreira da Costa
2744	Luiz Fernando Pacheco
3617	Marina Moreira Carneiro Pessoa
3941	Olivia Maria Teixeira Paixão
3184	Olivia Tambellini Faustino
3597	Renata Alvarez
4324	Victor Matos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Wesley Dos Santos, Diretor-Geral, em exercício**, em 09/09/2025, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12340815/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE**

Processo SEI nº 0027147-61.2025.4.03.8000

Documento nº 12340815

Defiro o pedido de afastamento de EMILIA VIRGINIA DA CUNHA GOMES PEREIRA, RF 2986, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 18/08/2025 a 25/08/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/09/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a partir de 28 de agosto de 2025**, o servidor **JOSÉ PRUDÊNCIO GUERRA FILHO**, RF 991, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Supervisor Assistente, do Setor de Apoio ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização, da Secretaria Judiciária, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES BISPO**, RF 4406, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG N° 9030, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR** o servidor **RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES BISPO**, RF 4406, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9041, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de outubro de 2025**, o servidor **SONY DALAYNE FILGUEIRA DE PAULA SILVA**, RF 4463, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR, a partir de 01 de outubro de 2025**, o servidor **ROBERTO DOS SANTOS ALBIERI**, RF 1967, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9045, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 08 de setembro de 2025**, o servidor **MARCOS VINICIO ROCHA VIANA**, RF 4521, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Adriana Pileggi, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9046, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido,** o servidor **EDUARDO RAMOS DE SOUZA**, RF 1889, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **VICTOR PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA**, RF 4656, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9047, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR, a pedido,** o servidor **VICTOR PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA**, RF 4656, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Alessandro Diaféria, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** o servidor **EDUARDO RAMOS DE SOUZA**, RF 1889, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9048, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 01 de setembro de 2025,** o servidor **CLAUDIO TOSHIYUKI YAMAGUCHI**, RF 1933, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mairan Maia, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DIRG Nº 9044, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**DISPENSAR, a partir de 08 de setembro de 2025**, a servidora **SOLANGE DOS ANJOS GALANTE DIAS**, RF 479, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Triagem, Análise e Atos Ordinatórios, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/09/2025, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO N° 12345003/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0016677-02.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 202/2025 – DICT/SUFT (doc. 12344729).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, em razão dos atrasos na substituição de funcionários nos Fóruns Federais de Santos e de Limeira, do atraso da entrega do uniforme à copeira do Fórum Federal de Caraguatatuba e da ausência de visitas do supervisor nos meses de julho e agosto de 2024 no Fórum Federal de Mogi das Cruzes, em violação aos itens 13.37, 11.1 e 13.8, respectivamente, do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993; e

b) **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 14.432,43 (quatorze mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos)**, em razão de faltas na cobertura dos postos nos meses de agosto de 2024 a janeiro de 2025, nas Subseções Judiciárias de Americana, Avaré, Bragança Paulista, Campinas, Caraguatatuba, Guaratinguetá Jundiá, Limeira, Mogi das Cruzes, Piracicaba, Santos, São João da Boa Vista, São José dos Campos e Taubaté, em violação ao item 13.49 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 009/2020, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 11/09/2025, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO N° 12350891/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0014730-10.2024.4.03.8001

1. Embora regularmente intimada para apresentação de Defesa Prévia (docs. 12261965 e 12263374), a empresa **53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO** deixou o prazo transcorrer *in albis*, nos termos da certidão lavrada no doc. 12350867.

2. Diante disso, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 3 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 10, itens 10.1.2 e 10.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 90041/2024 c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **53.569.603 ROSANGELA ALBUQUERQUE DE MELO**, por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/09/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 12347549/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003659-74.2025.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 201/2025 – DICT/SUFT (doc. 12347465).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 1.278,35 (mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, em razão da falta de cobertura dos postos 12HD e 44HD durante o mês de fevereiro de 2025 no Fórum Federal de Marília, em descumprimento do item 9.2 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, "c", do Contrato nº 04.823.10.23c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/09/2025, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DECISÃO Nº 12347783/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

**EMPRESA: MELO E BORGES SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 50/2025 – DICT/SUFT (doc. 12347774).

2. Autorizo o prosseguimento do processo de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **MELO E BORGES SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **MELO E BORGES SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **DEFESA PRÉVIA** e especificando as provas que pretenda produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/09/2025, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO Nº 12250526/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011260-34.2025.4.03.8001

Documento nº 12250526

Considerando o disposto na Informação SUBE 12250494, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **julho/2025**, à servidora Milleny Lee Cabral Marins, RF 9308, e seu dependente, Lucas Vinhal Pereira (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJP/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJP/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 12261746/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0008555-63.2025.4.03.8001

Documento nº 12261746

Considerando os termos da informação SUBE 12261736, e ainda considerando que a servidora Romilda Domingues Bakaukas, RF 1117, já está cadastrada no sistema administrativo desde maio/2025, tendo inclusive, recebido o benefício em sua folha de pagamento desde então, pois já havia cumprido todos os requisitos necessários, ratifico a sua inclusão no auxílio-saúde, **desde maio/2025**, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJP/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

Quanto ao cônjuge, Constantino Bakaukas, autorizo a sua inclusão, **a partir de agosto/2025**, nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJP/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2025, às 19:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12250995/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0011407-60.2025.4.03.8001

Documento nº 12250995

Considerando os termos da informação SUBE 12250965, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **agosto/2025**, ao MM. Juiz Federal Substituto, Doutor Gabriel Herrera, RF 30538, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2025, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12289483/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0030503-13.2015.4.03.8001

Documento nº 12289483

Considerando o disposto na Informação SUBE 12289453, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **agosto/2025**, à dependente do servidor Vitor Loureiro Sanchez, RF 6627, Denise Groppo Cavalcante Sanches (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

À Seção de Benefícios Assistenciais - SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2025, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12345924/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010332-98.2016.4.03.8001

Documento nº 12345924

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12344335, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA - RF 3746, para o período de 10/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12345964/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 12345964

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12344508, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 08/09/2025 a 09/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12345979/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0011539-35.2016.4.03.8001

Documento nº 12345979

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12343038, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANA BOGHOURIAN - RF 6908, para o período de 08/09/2025 a 21/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12347735/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0062517-16.2016.4.03.8001

Documento nº 12347735

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12347068, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA RIGO VILAR - RF 6789, para o período de 09/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 12348930/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 12348930

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12348363, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 10/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12348942/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0052208-33.2016.4.03.8001

Documento nº 12348942

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12348225, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ESMERALDA BELLEZA NEGRO - RF 7264, para o período de 10/09/2025 a 12/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2025, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12348988/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0057840-06.2017.4.03.8001

Documento nº 12348988

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12348249, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA LIESSI - RF 8387, para o período de 08/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12349029/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0014339-36.2016.4.03.8001

Documento nº 12349029

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12348266, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANGELA QUIRINO DE SOUSA AMARAL - RF 4036, para o período de 11/09/2025 a 12/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12349052/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0001475-29.2017.4.03.8001

Documento nº 12349052

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12348291, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELISA LOPES PINTO - RF 8258, para o período de 08/09/2025 a 10/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12349095/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU**

Processo SEI nº 0008968-91.2016.4.03.8001

Documento nº 12349095

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 12348352, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA REGINA AZEVEDO - RF 3079, para o período de 10/09/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 11/09/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12331629/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0013086-95.2025.4.03.8001

Documento nº 12331629

Considerando a Informação SUBE 12331598, autorizo a INCLUSÃO do dependente **PEDRO ELEUTERIO VELOSO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **BRUNNA CAMPOS ELEUTERIO - RF 7847**, a partir de AGOSTO/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2025, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12300522/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE**

Processo SEI nº 0012527-41.2025.4.03.8001

Documento nº 12300522

Considerando a Informação SUBE 12300513, autorizo a INCLUSÃO do dependente **BENÍCIO PEREIRA FERREIRA RODRIGUES**, no benefício auxílio pré-escolar, filho do servidor **ALAN FERREIRA RODRIGUES, RF 9129**, a partir de agosto/2025, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/09/2025, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6504, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012622-71.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 12342230, de 10/09/2025, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

#### **RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor JOÃO FERNANDES COELHO, RF 1655, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da Divisão de Material e Patrimônio (DUMP) para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação (CETEC), ambas da Subseção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 11/09/2025, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12340209/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0013420-32.2025.4.03.8001

Documento nº 12340209

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GUILHERME CESAR MARTINS DE OLIVEIRA, RF 7591, em virtude de Casamento, no período de 08/09/25 a 14/09/25 (7 dias), nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/09/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO N° 12339477/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0013372-73.2025.4.03.8001

Documento nº 12339477

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) DEMETRIO PALMA FACCHINI, RF 1898, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/09/2025, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12339840/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF**

Processo SEI nº 0012172-31.2025.4.03.8001

Documento nº 12339840

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES, RF 3602, em virtude de licença nojo, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 11/09/2025, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6475, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12324325, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8513	IVO HOFMANN FRANCISCO ALVES	B7	B8	04.07.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6466, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12321958, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7482	MARCEL TAMINATO	C12	C13	15.07.2025
8514	FERNANDO HIROYUKI HOSAKA	B7	B8	04.07.2025

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8368	ALINE MAYARA SAPELI LEAL	B8	B9	25.05.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7452	MARIA ALBERTINA FREITAS DA RESSURREICAO	C12	C13	15.07.2025
8388	DANIELE MARX DA SILVA BARROS	B8	B9	15.07.2025
8518	LUMA CAROLINE DE OLIVEIRA FERRO	B6	B7	04.07.2025
8574	LILIAN LOPES DA SILVA	B6	B7	26.07.2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/09/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 12337958/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM**

Processo SEI nº 0002619-09.2015.4.03.8001

Documento nº 12337958

Trata-se de retificação da averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) OSCAR PAULINO DOS ANJOS, RF 913.

Assim, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 12336958.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes**, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 11/09/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EDITAL Nº 45/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP**

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Manifestação CETEC-SP 12299086 e a Informação CETEC-SP 12316415;

Considerando o indeferimento das solicitações de período de trânsito de servidores que atualmente possuem endereço registrado nas cidades sedes das Subseções para as quais foram atendidos, ou em municípios muito próximos a estas.

RESOLVE

DIVULGAR o resultado do julgamento definitivo do Processo Seletivo de Movimentação de Servidores para a Central de Apoio à Tecnologia da Informação - CETEC, alterando as lotações com as respectivas dispensas de funções comissionadas, conforme segue:

#### SUBSEÇÃO DE CAMPINAS

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO	6394	Técnico Judiciário - Área Administrativa	25/05/2009	Juizado Especial Federal de Campinas	CETEC - Polo Campinas	A DEFINIR	-	claro de lotação

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
GISELLE MARIA COELHO BARBOSA	4457	Analista Judiciário - Área Judiciária	04/01/2002	Juizado Especial Federal de Taubaté	CETEC - Polo Guaratinguetá	15/09/2025	-	claro de lotação

#### SUBSEÇÃO DE SÃO PAULO

SERVIDOR(A)	RF	CARGO	DATA DE EXERCÍCIO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO	A PARTIR DE	TRÂNSITO	FUNDAMENTO
PEDRO GOMES TEIXEIRA	8973	Técnico Judiciário - Área Administrativa	01/03/2024	1ª Vara do Júri e Execução Penal de São Paulo	CETEC - Polo São Paulo	A DEFINIR	-	claro de lotação

Conforme já informado por Comunicado DFOR enviado em 07/01/2025, não ocorrerá registro dos pedidos dos servidores inscritos e não atendidos no presente certame, sem prejuízo da participação em PSM subsequente.

A Administração verificará a necessidade de reposição nas respectivas lotações de origem, as quais deverão ser providas quando da posse de novos servidores nomeados dos concursos vigentes, durante o ano de 2025.

Este Edital funciona como portaria, produzindo efeitos a partir da publicação.

#### Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 09/09/2025, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6463, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012813-19.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 12 (12311208), de 01 de setembro de 2025, do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 12321401);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12321401);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12329882);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA, RF 3492, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto;

II - DESIGNAR o servidor RODRIGO BERTONI DO NASCIMENTO, RF 9151, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5) da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/09/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 12349977/2025**

DECISÃO N° 12349358/2025

INTERESSADO: JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO - RF 4361

Ante o exposto, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde, referente ao período de **10/09/2025 a 09/10/2025**, ao servidor JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO, RF 4361, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **10/10/2025 a 29/11/2025**, tendo em vista que não foi constatada, após avaliação pericial, a necessidade de afastamento de suas atividades laborais por todo o período requerido.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, em 11/09/2025, às 22:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-COORD N° 76, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Ordem de Serviço DFORSP N° 60, de 21 de novembro de 2024, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo (11444482);

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2021-COOR/CÍVEL, de 15 de abril de 2021 (7593390);

CONSIDERANDO os termos da solicitação da 13ª Vara Cível (12348897);

**RESOLVE:**

Art. 1º. ATUALIZAR, tão somente em relação à 13ª Vara Cível, a Subcomissão de Avaliação e Gestão Documental do Fórum Cível, que passa, assim, a ser a seguinte:

Varas Cíveis	NOME	RF
1ª	ALEXANDRE CASTRO SOUSA	8418
	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	5134
2ª	TAYNÁ THOMÉ PINTO DE SOUZA	8970
	URIAS LANGHI PELLIN	4435
4ª	FRANCISCO ALEXANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	5924
	MARINA DE LOURDES FERRAZ RAMOS	9049
5ª	ORLANDO LOPES DA SILVA	4065
	SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARÃES	8006
6ª	CLAUDIO LONGANESI	3137
	MARIA JULIA SEGATO E CISCATO	7776
7ª	MÁRCIO ROBERTO ZAVARIZ	7266
	PEDRO LUIZ SOLER ASCÊNCIO	5660
8ª	MARLY SATOMI MORYAMA	4619
	DAYSE ARRAIS ALENCAR MARTINS	5426
9ª	EDUARDO IUTAKA TAMAI	2385
	NORIMAR LEIKO OISHI OTO	1099
10ª	PRISCILA CARVALHO DE OLIVEIRA	5462
	MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO	8185
11ª	MIRTY KIOMI NISHIMOTO	2520
	FLÁVIA DE ALMEIDA GUSMÃO KALIKOWSKI	5574
12ª	EDIMAE DA COSTA CROSSOLETO	4613
	SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE	2863
13ª	CARLA MARTINS SILVA FANHANI	4869
	EDUARDO MORAES BORGES	7911
14ª	DOUGLAS DEMUTH	7907
	NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA	8312
17ª	DENISE CRISTINA MANTOVANI	6957
	JULIANA GARCIA MULLER	5663
19ª	ADILSON DE ALMEIDA	937
	MARIA LÚCIA DA CUNHA GOMES MARQUES	3918
21ª	SANDRA REGINA BARBOSA DA SILVA	6715
	LEILA ROSA DE OLIVEIRA	8139
22ª	CLEISSY PACKER	2207
	LARISSA GRECO DUARTE	8904
24ª	FRANCISCA STELLA MUSETTI	579
	GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE	7827
26ª	CIBELLE PEREIRA SOARES	7784
	SANDRO DONIZETTI SILVA	6954

Art 2º. A indicação, alteração ou exclusão dos membros dessa Subcomissão será realizada por meio de ato do Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível, mediante solicitação do Juiz da Vara Cível interessada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Figueiredo Marques**, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível, em 11/09/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

**EDITAL Nº 2/2025 - ARAR-DSUJ/ARAR-NUAR**

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N. 02/2025**

**(PRAZO DE 45 DIAS)**

O Exmo. Sr. Juiz Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo - Subseção Judiciária de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução n.º 318/2014, alterada pela Resolução n.º 451/2017, ambas do Conselho da Justiça Federal, e a Recomendação n.º 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os DOCUMENTOS indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br); no link de Gestão Documental

A eliminação de DOCUMENTOS visa a cumprir as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que tem como principais objetivos: racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, a necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será a DOAÇÃO à cooperativa credenciada vigente;
2. As unidades interessadas poderão solicitar a guarda do DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução n.º 318/2014-CJF, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA DA UNIDADE", disponível na página [www.jfsp.jus.br](http://www.jfsp.jus.br), dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Araraquara, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente ou enviados por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de Araraquara: [araraq-muar@trf3.jus.br](mailto:araraq-muar@trf3.jus.br) e deverão conter:
  - a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação;
  - b) a descrição do assunto do DOCUMENTO e a referência ao item da listagem;
  - c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante. Os interessados serão comunicados por telefone ou e-mail, para retirada do DOCUMENTO, no prazo de 10 (dez) dias, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, ao NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE ARARAQUARA, localizado na Avenida Padre Francisco Sales Colturato, 658 - Centro - Araraquara/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
5. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão encaminhados à eliminação, independentemente de nova comunicação;
6. OS DOCUMENTOS não serão objeto de rearquivamento, salvo em casos excepcionalíssimos sob apreciação e deferimento do Juiz Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental.
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária de São Paulo.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Bruno Araujo Pacheco, Juiz Federal Substituto**, em 11/09/2025, às 21:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

**PORTARIA BAUR-JEF-SEJF N.º 199, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

## RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor LUCAS DOS SANTOS CORREA, RF 8838, para responder pelo plantão da Justiça Federal de Bauru, no período de 12/09/2025, a partir das 19h, a 19/09/2025, até 12h.

Art. 2º O(a) servidor(a) deverá permanecer com a guarda do celular funcional do plantão durante todo o período, não sendo permitido o atendimento por terceiros estranhos à atividade jurisdicional (Orientação Normativa nº 7582855/2021, da Corregedoria-Regional Federal da 3ª Região).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 12/09/2025, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-DUAR Nº 390, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

A Excelentíssima Doutora Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

**I - APROVAR** a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
MÁRCIO ASSAD GUARDIA	19 a 26/09/2025	6ª Vara

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tathiane Menezes da Rocha Pinto, Juíza Diretora da Subseção Judiciária de Guarulhos**, em 18/08/2025, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-DUAR Nº 482, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
19.09 a 26.09.2025	9.ª Vara Federal	Dr. Sérgio Nojiri

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 18/08/2025, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA SJRP-DUAR Nº 160, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

O DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, Juiz Federal Diretor de São José do Rio Preto-SP, 6ª Subseção de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de criação da comissão setorial de desfazimento de materiais, bem como resíduos oriundos de reforma e a competência do Juiz Federal Diretor da Subseção para composição e presidência dos atos da referida Comissão,

RESOLVE:

I- CONSTITUIR a Comissão Setorial de Desfazimento de Materiais da 6ª Subseção Judiciária Federal, formada pelos seguintes servidores:

Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, da Secretaria Administrativa

Luciana de Azevedo Carvalho Godinho, RF 6049, da Secretaria Administrativa

Vítor Loureiro Sanches, RF 6627, da Secretaria Administrativa

Wandelvan da Silveira Rosendo, RF 3223, da Secretaria Administrativa

Demétrio Jammal Neto, RF 8162, da Secretaria Administrativa

II- COMPETE à comissão:

- Identificar e avaliar o material inservível a ser descartado, obedecidos os Termos da IN 06 CJF;
- expedir relatório a ser encaminhado à Diretoria do Foro, que dará orientações sobre as melhores formas para o desfazimento, seguindo a legislação vigente e o estabelecido nos Termos de Parceria com OSCIPs já firmados;
- relacionar e acondicionar devidamente os materiais a serem descartados;
- cumprir as atribuições decorrentes da implantação do Programa de Gestão Ambiental.

III- DETERMINAR que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 10/09/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

**PORTARIA TAUB-SUMANº 73, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Doutor **THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo único do art. 6.º da Resolução n.º 71, do Conselho Nacional de Justiça, de 31 de março de 2009; e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE n.º 64,

RESOLVE:

Designar os Analistas Judiciários – Execução de Mandados abaixo relacionados para que permaneçam à disposição desta 21ª Subseção Judiciária nos períodos abaixo relacionados.

Início	Fim	Oficial de Justiça Avaliador	Pl/Supl
15/09/2025	21/09/2025	<b>Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294</b>	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
22/09/2025	28/09/2025	<b>Heraldo Scutti Palma – RF 8086</b>	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
29/09/2025	05/10/2025	<b>Edalmo de Mendonça – RF 6751</b>	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
06/10/2025	12/10/2025	<b>Alice Rodrigues Krug – RF 6658</b>	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
13/10/2025	19/10/2025	<b>Ana Maria de Barros - 6343</b>	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente
20/10/2025	26/10/2025	<b>Élio Guimarães Ramos – RF 6735</b>	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
27/10/2025	02/11/2025	<b>Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015</b>	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente
03/11/2025	09/11/2025	<b>Alice Rodrigues Krug – RF 6658</b>	Plantão
		Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294	Suplente
10/11/2025	16/11/2025	<b>Ana Lídia Andrade Maia Oliveira – RF 4294</b>	Plantão
		Heraldo Scutti Palma – RF 8086	Suplente
17/11/2025	23/11/2025	<b>Heraldo Scutti Palma – RF 8086</b>	Plantão
		Ana Maria de Barros - 6343	Suplente
24/11/2025	30/11/2025	<b>Ana Maria de Barros - 6343</b>	Plantão
		Edalmo de Mendonça – RF 6751	Suplente
01/12/2025	07/12/2025	<b>Edalmo de Mendonça – RF 6751</b>	Plantão
		Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015	Suplente
08/12/2025	14/12/2025	<b>Matheus Telles de M. A. Sandim – RF 8015</b>	Plantão
		Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Suplente

15/12/2025	21/12/2025	<b>Élio Guimarães Ramos – RF 6735</b>	Plantão
		Alice Rodrigues Krug – RF 6658	Suplente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Almeida Braga Nascimento, Juiz Federal**, em 11/09/2025, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

### **7ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO**

#### **PORTARIA RIBP-07VNº 104, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Doutor **ROBERTO MODESTO JEUKEN**, Excelentíssimo Juiz Federal da Sétima Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc,

**CONSIDERANDO** que **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, CJ3**, então Diretora de Secretaria, esteve em gozo de licença saúde no período de 29/08/2020 a 13/09/2020 e em gozo de férias no período compreendido entre 25/09/2020 a 09/10/2020;

**CONSIDERANDO** que **SANDRA DE LIMA, RF 4467, FC-5**, Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias no período de 13 a 23/10/2020;

**CONSIDERANDO** que, por equívoco, não houve encaminhamento de portaria de substituição a tempo e modo,

#### **RESOLVE:**

**INDICAR** o servidor **LUIZ CLARET DE SOUZA PEREIRA, RF 4903, FC-5**, para substituir a então Diretora de Secretaria **SÍLVIA HELENA BALBINO MILAGRES MEIRELLES, RF 2291, CJ3**, nos períodos compreendidos entre 29/08/2020 a 13/09/2020 e 25/09/2020 a 09/10/2020;

**INDICAR** o servidor **JOÃO FRANCISCO DE PÁDUA GUERRA, RF 7239**, para substituir Supervisora de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, **SANDRA DE LIMA, RF 4467, FC-5**, no período de 13 a 23/10/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Modesto Jeuken, Juiz Federal**, em 11/09/2025, às 18:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 6eb1ee1b2a951727

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

### **DIRETORIA DO FORO**

#### **DECISÃO Nº 12337019/2025 - DFORMS**

Processo SEI nº 0000575-62.2025.4.03.8002

Decisões CPGR-SULS doc. n. 12301459: Ciente.

Trata-se de recurso interposto pela licitante **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, em face de decisão proferida pelo pregoeiro nos autos do Pregão Eletrônico N. 90007/2025, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos oficiais pertencentes à frota da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e daqueles que eventualmente sejam requisitados ou cedidos a esta Seção, nas instalações prediais da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, relativa à habilitação da licitante **GBRIM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**.

As razões apresentadas pela recorrente são, em suma: *i)* que a recorrida não apresentou, na fase de habilitação e julgamento, documentos essenciais exigidos para comprovação da regularidade contábil, principalmente Termos de Abertura e Encerramento das demonstrações Contábeis de 2024, bem como o protocolo de transmissão da ECD/Sped; *ii)* a Administração oportunizou à empresa recorrida a possibilidade de juntada dos documentos após a fase de habilitação; *iii)* que o procedimento adotado afronta diretamente o disposto no art. 64, da Lei 14.133/2021, o qual delimita a atuação da Comissão de Licitação.

A licitante **GBRIM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** apresentou contrarrazões, aduzindo que *"atendeu a todas solicitações e que o documento solicitado era complementar, pois caso não fosse permitida a apresentação dos documentos não haveria o advento da diligência e que o objetivo da recorrente é retardar o processo licitatório, uma vez que não se sagrou vencedora do certame."*

É a síntese do necessário.

Passo à análise.

Inicialmente, verifico que o pregoeiro realizou diligências quando da análise da proposta - procedimento amparado pela legislação e pelo entendimento da Colenda Corte de Contas. Em verdade, o objetivo da diligência não foi solicitar documentos novos, mas apenas provar/documentar situações fáticas e jurídicas já existentes.

Veja-se que, segundo consta, o pregoeiro realizou diligências, de acordo com a ordem de classificação, tendo em vista a Manifestação da Divisão de Orçamento, Finanças, Licitações e Patrimônio (doc. n. 12263661).

Nesse sentido:

" Porém, já fiz uma análise superficial dos documentos entregues e verifiquei que não foram enviados os termos de abertura e encerramento das demonstrações contábeis de 2024, nemo protocolo de entrega no sistema Sped da Receita Federal.

Quanto às demonstrações contábeis de 2023, verifiquei que não foram transmitidas pelo Sped, mas foram devidamente registradas na Junta Comercial do Distrito Federal, portanto estão em conformidade. Caso a empresa também tenha as demonstrações transmitidas pelo Sped, gentileza solicitar o envio, acompanhadas dos termos de abertura e encerramento e protocolo de entrega.

Assim que a diligência for atendida, a análise da documentação será efetuada. Os subitens elencados no Termo de Referência para o item 3. Nota-se, ainda, que embora o 2º melhor classificado tenha apresentado proposta compatível com o previsto no Termo de Referência, acabou sendo inabilitado pelo pregoeiro, abrindo, como visto, oportunidade para a recorrida, que atendeu tanto às condições exigidas para a proposta quanto para a habilitação." - Manifestação DUF doc. n. 12263661.

É importante destacar, nesse ponto, que a Lei confere ao pregoeiro a prerrogativa de realizar diligências, sanear erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, regra que confirma a legitimidade do procedimento adotado, conforme preceitua o art. 47, do Decreto n. 10.024/2019.

Nesse contexto, diante da constatação de que a diligência do pregoeiro fundamenta-se, no caso em apreço, em motivo justificado, vale dizer, solicitação de documentação pré-existente, ausentes outros indicativos, nas razões recursais, de elementos para crer que houve extrapolação, por parte do pregoeiro, da prerrogativa prevista no art. 47, do Decreto Federal nº. 10.024/2019, julgo **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** e, por conseguinte, mantenho a decisão do pregoeiro que ratificou, segundo as regras constantes no edital, a habilitação da empresa **GBRIM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**.

Dê-se ciência aos licitantes.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 10/09/2025, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

### **TERMO ADITIVO - EXTRATO N° 12325001/2025**

Processo: 0001185-69.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **STILO SEGURANÇA LTDA**. (CNPJ: 08.112.812/0001-30). Espécie: Termo Aditivo nº 26/2025 ao Contrato nº 9/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Objeto: Acréscimo de 01 (um) posto de vigilante (44h), na subseção de Ponta Porã, a contar de 01/10/2025. Valor Global: R\$ 49.716,82. Assinatura: 11/09/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Amílto José do Pilar, sócio.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 11/09/2025, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.